

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AM

**Estudo Técnico Preliminar 8/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 476919.000700/2026-49

**2. Descrição da necessidade**

2. Objeto da contratação, Aquisição de 1.000 (mil) carteiras em branco, confeccionadas em PVC branco, para impressão de registro de estudantes no Conselho Regional de Administração do Amazonas (CRA-AM), atendendo aos padrões de durabilidade, segurança e padronização visual exigidos pela Administração.

2.1. As carteiras destinam-se à emissão anual de credenciais de estudantes cujos registros são averbados pelo CRA /AM, garantindo durabilidade, legalidade e padronização visual.

2.2. A contratação será por Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.4. A contratação do serviço é essencial para atender às diretrizes do Planejamento Estratégico Um dos principais do Sistema CFA/CRAs.

2.5. A contratação deverá ser realizada em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância as justificativas formuladas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas no ETP.

2.6. O ETP tem por objetivo ainda atender aos artigos 19 a 27 da IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05 /2017 (e alterações).

2.7. O ETP digital é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), isto é, pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.8. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 tem aplicabilidade obrigatória a partir de 1º de abril de 2023. razão pela qual será utilizada esta norma.

2.9. O ETP está alinhado com o Plano de Contratações Anual, Plano de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração e em consonância com as justificativas formuladas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), nas quantidades e demais condições de execução estabelecidas no ETP.

2.10. Os serviços objeto da futura contratação apresentam natureza comum porque são perfeitamente descritos em termos objetivos de padrões de qualidade e especificações, por meio de termos usuais de mercado, que possibilitem às empresas especializadas do ramo formularem suas propostas comerciais para participar do procedimento licitatório.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|-------------|
|-------------------|-------------|

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Contratação de empresa especializada no fornecimento de carteiras em PVC para impressão de documentos conforme descrição abaixo e anexo deste instrumento.

4.1.

- **Registro de Estudantes:** A Resolução Normativa CFA nº 543/2018 (e posteriores atualizações, como a RN 649 /2024 mencionada em 2025) regula o registro de estudantes de Administração e cursos conexos em Conselhos Regionais de Administração (CRAs).
- **Carteira de Estudante (CEA):** Os estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior ou técnico de nível médio em Administração podem solicitar a Carteira de Estudante da Administração (CEA), que é um documento específico para essa categoria, diferente da CIP dos profissionais formados.

4.2. Art. 2º A Carteira de Identidade de estudante de Administração será confeccionada em cartão PVC.

4.3. O presente instrumento visa prover melhorias no processo de emissão das Carteiras de estudantes de Administração registrados no CRA/AM de maneira a torná-lo cada vez mais eficiente e melhorando assim o atendimento à sociedade. O modelo de Carteira de Identificação do estudante de Administração, em formato de cartão em PVC branco.

4.4. Considerando que compete ao Conselho Regional de Administração do Amazonas, na qualidade de órgão coordenador no, instituir e padronizar os documentos de identificação dos profissionais e dos estudantes de Administração inscritos nos CRA/AM.

4.5. Considerando ainda, a economicidade nas aquisições dos materiais para impressão das Carteiras de Identificação dos estudantes expedida pelos CRA/AM.

4.6. Quanto a necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cartão de identificação em PVC, para impressão de Carteira de identificação de estudantes de Administração registrados no CRA/AM, conforme especificações e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

### 4.6.1. Frente:

4.6.1.2. Símbolo da profissão;

4.6.1.3. Número do registro;

4.6.1.4. Nome completo por extenso;

4.6.1.5. Nome social, somente quando requerido expressamente pelo interessado;

4.6.1.6. Nome do curso, considerando a Resolução Normativa que tratam do Registros de egresso de cursos conexos à Administração;

4.6.1.7. Validade;

4.6.1.8. Foto 3x4 de frente, captura eletronicamente, obedecendo os critérios de qualidade estabelecidos no regulamento;

4.6.1.9. Selo de segurança quando for o caso;

### 4.6.1.10. Verso:

4.6.1.11. Nacionalidade;

4.6.1.12. Naturalidade;

- 4.6.1.13. Data de nascimento;
- 4.6.1.14. Logo da profissão e sigla do CRA expedidor;
- 4.6.1.15. Número do documento de identificação;
- 4.6.1.16. Órgão expedidor;
- 4.6.1.17. Data da expedição;
- 4.6.1.18. Número do CPF;
- 4.6.1.19. Filiação;
- 4.6.1.20. Instituição educacional - Campus;
- 4.6.1.21. Local e data da expedição;
- 4.6.1.22. Assinatura do Presidente do CRA expedidor;
- 4.6.1.23. Nome por extenso do Presidente do CRA expedidor;
- 4.6.1.24. Denominação do Presidente;



## 5. Levantamento de Mercado

5. O levantamento de mercado é uma etapa essencial para entender as opções disponíveis e garantir que a contratação seja feita de forma eficiente e econômica.

5.1. Para realização, existem diversas soluções que podem atender a demanda corretamente.

5.2. Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), que é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A pesquisa foi utilizada os parâmetros conforme a Instrução Normativa nº 65/2021, visando a elaboração de planilha contendo os preços praticados no mercado para a prestação do serviço que se pretende contratar.

5.4. Durante a pesquisa de mercado/preços, foram localizadas dispensas de licitações, dentre elas COMANDO DA MARINHA - RJ DISPENSA Nº 34/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00394502000144-1-009157/2025, foram identificados todos os itens que fazem parte da pretensa contratação, objeto deste ETP.

5.5. Consultando ainda, o mercado, observou-se um número reduzido de empresas que ofertam o serviço de emissão de cartões em pvc com itens de segurança para o caso da Carteira Identidade de estudantes, como resultado verificamos que o mesmo objeto foi encontrado em outros órgãos/entidades públicas, conforme tabela abaixo:

| Órgão                                 | Objeto  | Nº Processo   | Valor da Contratação |
|---------------------------------------|---|---|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI - SP | Aquisição de 1.000 cartão em PVC branco, para porta crachá  | DISPENSA Nº 11/2026<br>PROCESSO DE CONTRATAÇÃO<br>Nº 44723674000190-1-000015/2026 | R\$ 745,00           |
| COMANDO DA MARINHA - RJ               | A presente solicitação tem como finalidade justificar a necessidade de aquisição de cartões em PVC, destinados à confecção de crachás de identificação funcional para a Odontoclínica Central da Marinha. | DISPENSA Nº 34/2025<br>PROCESSO DE CONTRATAÇÃO<br>Nº 00394502000144-1-009157/2025 | R\$ 420,00           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI - SP  | Aquisição de cartões PVC e fita de impressão para emissão de carteira de estudante.   | DISPENSA Nº 02/2026<br>PROCESSO DE CONTRATAÇÃO<br>Nº 444941000170-1-000001/2026   | R\$ 1.660,00         |

5.6. Para que se decidisse pela contratação de empresa prestadora de serviços especializada no fornecimento de carteiras em PVC para impressão de carteiras de estudantes de administração, visando obter-se a solução que proporcionasse maior vantajosidade para o CRA/AM em todos os quesitos da Lei 14.133 e que atenda a necessidade deste CRA/AM, demonstrou-se vantajosidade para este CRAAM.

5.7. Com relação aos preços dos itens que serão contratados, a partir da pesquisa foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços calculado com base na MÉDIA dos preços unitários, observando os valores apresentados, conforme demonstrado na justificativa da escolha do fornecedor processo SEI Nº 476919.000700/2026-49, justificativa SEI Nº 3995739.

## 6. Descrição da solução como um todo

6. A presente contratação visa à emissão de Carteira de estudantes da Administração registrados no CRA/A/, conforme previsto:

6.1. **Registro de Estudantes:** A Resolução Normativa CFA nº 543/2018 (e posteriores atualizações, como a RN 649 /2024 mencionada em 2025) regula o registro de estudantes de Administração e cursos conexos em Conselhos Regionais de Administração (CRAs).

6.2. **Carteira de Estudante (CEA):** Os estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior ou técnico de nível médio em Administração podem solicitar a Carteira de Estudante da Administração (CEA), que é um documento específico para essa categoria, diferente da CIP dos profissionais formados.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Aquisição de 1.000 (mil) Cartões, confeccionados em PVC na cor branca, valor unitário R\$ 1,20 valor global R\$ 1.120,00.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.120,00

8. Para a pesquisa de mercado, inicialmente foi necessário utilizar cotações de preços através de pesquisa junto a fornecedores potencialmente interessados.

8.1. Foi realizada uma média de valor conforme resultado de todos os orçamentos recebidos. Foram recebidos orçamentos com valores variando entre R\$ 750,00 a R\$ 4.500,00, chegando-se a um valor médio de R\$ **R\$ 1.630,72** com pesquisa dos fornecedores que responderam a solicitação.

8.2. Das empresas que atenderam ao solicitado, tivemos 6 (seis) que enviaram as propostas e tivemos os seguintes resultados:

| E-MAIL PARA FORNECEDOR (ES) | APRESENTOU RESPOSTA? |  | JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA |
|-----------------------------|----------------------|--|----------------------------|
|-----------------------------|----------------------|--|----------------------------|

|                             |                     | <b>VALOR DA PROPOSTA R\$</b> |   |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------|---|
| marcio@mfsolucoes.com.br    | SIM, SEI Nº 3964142 | <b>R\$ 930,00</b>            | Pedido de 1.000 mil carteiras em PVC, disponibilidade de apenas <b>750 CARTÕES</b>  |
| vendas2@zipautomacao.com.br | SIM, SEI Nº 3964528 | <b>R\$ 1.013,27</b>          | Pedido de 1.000 mil carteiras em PVC, disponibilidade de apenas <b>500 CARTÕES</b>  |
| licitacao@smart-id.com.br   | SIM, SEI Nº 3964134 | <b>R\$ 750,00</b>            | <b>MENOR PREÇO</b> para o quantitativo de 1000 carteiras em PVC, pagamento <b>TOTAL ANTECIPADO A VISTA</b> , ART. 145, LEI 14.133.                |
| comercial@alfaart.com.br    | SIM, SEI Nº 3992289 | <b>R\$ 1.120,00</b>          | Pedido de 1.000 mil carteiras em PVC, <b>MENOR PREÇO</b> (pagamento só será realizado após a entrega e conferência do bem).                       |
| ecommerce@rymo.com.br       | SIM, SEI Nº 3992294 | <b>R\$ 1.472,10</b>          | Pedido de 1.000 mil carteiras em PVC ( ART. 23, § 1º <b>Pesquisa de Preços</b> pesquisa deve ser compatível com os preços praticados no mercado). |
| vendas2@inforcard-am.com    | SIM, SEI Nº 3992301 | <b>R\$ 4.500,00</b>          | Pedido de 1.000 mil carteiras em PVC (ART. 23, § 1º <b>Pesquisa de Preços</b> pesquisa deve ser compatível com os preços praticados no mercado).  |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8. Não há parcelamento da solução para este objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Para execução do objeto pretendido não serão necessárias demais contratações, cujas atividades são correlatas ou interdependente.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico e Orçamentário do CFA/CRAS.

11.2. A contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual 2025 do CRA-AM, porém, demonstra ter recursos suficientes para a cobertura da referida despesa.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Espera-se, que a contratação traga continuidade dos serviços, com qualidade, rapidez, economia, uniformidade, eficiência e eficácia em consonância com os padrões e exigências estabelecidas pelo CRA-AM.

12.1. Quanto aos benefícios, pretende-se a contratação de empresa especializada na fornecimento de cartão de identificação para confecção de Carteira de Identidade de estudantes de Administração, considerando as opções de identificações existentes no mercado e práticas adotadas pela Administração Pública, visando à economicidade, eficiência e eficácia da contratação.

12.2. Economicidade que a contratação decorrente deste estudo acarrete para o CRA-AM os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa com o menor preço por item, atendidos os critérios de prazo e qualidade, para efetivar a contratação de empresa especializada no fornecimento de Carteira de Identidade estudante de administração, atendendo aos padrões da Resolução CFA nº 543/2018 e suas alterações dispostas na Resolução Normativa.

12.3. **Registro de Estudantes:** A Resolução Normativa CFA nº 543/2018 (e posteriores atualizações, como a RN 649 /2024 mencionada em 2025) regula o registro de estudantes de Administração e cursos conexos em Conselhos Regionais de Administração (CRAs).

12.4. **Carteira de Estudante (CEA):** Os estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior ou técnico de nível médio em Administração podem solicitar a Carteira de Estudante da Administração (CEA), que é um documento específico para essa categoria, diferente da CIP dos profissionais formados.

Assegurar a melhoria contínua e a otimização dos processos internos e externos do CRA-AM, promovendo a excelência nos serviços e a satisfação dos clientes internos e externos quanto à produção das carteiras de identidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

13. Não há necessidade de adequações físicas para as soluções a serem contratadas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15. Decorrente deste Estudo Técnico Preliminar constatou-se que a referida contratação é viável além de necessária para a execução e realização das atividades, atendendo as necessidades desta Administração.

15.1. Conclui-se que, sob o ponto de vista técnico, viável a contratação do fornecimento de carteiras em PVC..

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**TALITA APARICIO MOUSSE**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 15/04/2026 às 17:04:05.*

**ELISAMARA DA COSTA CRUZ**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 17/04/2026 às 13:50:22.*